



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 1198 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Enf. Carolise Ana Basso para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de janeiro de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:


Art. 1º Designar a **Enf. Carolise Ana Basso** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de janeiro de 2026:


Classificação	Município	Instituição
Proativa	São Miguel Oeste	Fundo Municipal de Saude de São Miguel do Oeste - ESF Centro I
Proativa	São Miguel Oeste	Fundo Municipal de Saude de São Miguel do Oeste - Unidade Saúde Da Família Bairro Agostini
Proativa	São Miguel Oeste	Fundo Municipal de Saude de São Miguel do Oeste - Unidade Saúde Da Família Bairro Estrela
Proativa	São Miguel Oeste	Fundo Municipal de Saude de São Miguel do Oeste - Unidade Saúde Da Família Bairro Jardim Peperi
Proativa	São Miguel Oeste	Fundo Municipal de Saude de São Miguel do Oeste - Unidade Saúde Da Família Bairro Progresso
Proativa	São Miguel Oeste	Fundo Municipal de Saude de São Miguel do Oeste - Unidade Saúde Da Família Bairro Saleté
Proativa	São Miguel Oeste	Fundo Municipal de Saude de São Miguel do Oeste - Unidade Saúde Da Família Bairro São Gotardo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/01/2026.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 15 de dezembro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária